



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001061593 DE 1993

20,70

NATUREZA : PL

01-0615/93-8 DE 19/08/93

PROMOVENTE : VEREADOR

ITALO CARDOSO

EMENTA :

DENOMINA PÇA SITUADA NA RUA CANUMA, AR-SA, PROF. ANTONIO GUARIGLIA
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INDICE :

ANTONIO GUARIGLIA, PRPF., PC.
CANUMA, R.
DENOMINACAO DE LOGRADOURO
JARDIM DOS ESTADOS
PRACA

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 10:38:23

00000011377-86



ARQUIVADO EM

28/04/94

Moaack Molina
CHEFE DA SEÇÃO
Auxiliar de Secretária I



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 de proc.
n.º 615 de 1993

01 - PL

01-0615/93-B

PROJETO DE LEI

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
19 AGO 1993

Denomina Praça situada na
Rua Canumã, AR-SA

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUTIR E VOTAR - Art. 46, Inciso X
do Regimento Interno.

A Câmara Municipal ~~Secreta~~ de São Paulo decreta:

Art. 1º - A praça situada na altura
do nº 197 da Rua Canumã na Administração Regional de Santo Amaro,
Setor 88, quadra 265, fica denominada "Professor Antonio Guariglia".

Art. 2º - As despesas com a execução
desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1993

Italo Cardoso



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	615	do 19 93

São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa denominar' a praça, recém construída, situada na altura do nº 197 da Rua Canumã Setor 88, quadra 265, da Administração Regional de Santo Amaro.

Atendendo a solicitação dos moradores, constante do anexo abaixo assinado, estamos propondo seja a mesma de nominada Professor Antonio Guariglia.

O professor Antonio Guariglia nascido' em 1908 na cidade de Sorocaba dedicou sua vida ao ensino e a educa-
ção de jovens, na área de desenho e trabalhos manuais, conforme com-
provam os documentos ilustrativos anexos.

Casado com Irene Guariglia, ministrou' aulas na Escola Normal Álvaro Guião, na cidade de São Carlos e poste-
riormente no Ginásio Estadual de São José dos Campos.

Lecionou em São Paulo no Ginásio Esta-
dual da Moóca, hoje denominado Antonio Firmino de Proença e posterior-
mente no Ginásio Estadual Brasília Machado.

Lecionou também para professores minis-
trando aulas no ramo das artes, desenho, trabalhos manuais, modela-
gem em madeira, etc.

Pelas razões expostas espero a aprova-
ção deste E. Plenário.


VEREADOR ITALO CARDOSO

BIOGRAFIA

ANTONIO GUARIGLIA, brasileiro, nascido no dia 04 de Abril de 1.908, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, filho de José Guariglia e Porphiria Fonicello, casado com Irene Guariglia, faleceu em 28 de agosto de 1.989.

ANTONIO GUARIGLIA, com um ano de idade, juntamente com seus pais, foi para a Itália, onde frequentou a Escola Elementar e em seguida um curso profissionalizante de artes em madeira e escultura e ao final do qual retornou ao Brasil onde passou a exercer o aprendizado adquirido, até os idos de 1.940, quando incentivado por mestres do ramo prestou concurso de escultura, tornearia e entalhe em madeira, afim de ministrar aulas de trabalhos manuais para o curso primário e secundário, no qual foi aprovado.

Em 21 de março de 1.940 foi nomeado para ministrar aulas da referida matéria na Escola normal Alvaro Guizzo, na cidade de São Carlos, posteriormente no Ginásio Estadual de São José dos Campos.

Por concurso de remoção veio para São Paulo para o Ginásio Estadual da Moóca, posteriormente Ginásio Estadual Antonio Firmino de Froença, onde em pouco tempo promoveu cursos de metodologia de trabalhos manuais masculino, cujo programa continha modelagem e trabalhos em madeira.

Por fim por concurso de remoção foi para o Ginásio Estadual Brasílio Machado, escola modelo da época, aí permanecendo até a sua aposentadoria.

A convite do departamento de educação, realizou o primeiro curso de férias de nível estadual, para professores da disciplina, no Instituto de Educação Caetano de Campos.

Com sede de maiores conhecimentos no ramo das artes e para poder explorar ainda mais sua habilidade nata, conseguiu junto ao governador do estado na época uma bolsa de estudos na Europa.

Professor ANTONIO GUARIGLIA, lecionou a cadeira de desenho, além a de trabalhos manuais, não só nas escolas estaduais como em escolas particulares da cidade de São Paulo, dentre elas Colégio Santo Alberto, Colégio Paulistano, Colégio Doze de Outubro, Colégio Santo Agostinho, Ginásio Santa Cruz e ainda as escolas municipais como: Colégio Dom João VI e Dom Pedro II, tendo passado pelas suas mãos milhares de jovens desta imensa cidade.

ABAIXO ASSINADO

Folha nº 04 de proc.
n.º 615 de 1993
rlc

A

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Os infra-assinados, moradores da Rua Canumã, no bairro do Alto da Boa Vista, subdistrito de Santo Amaro, vem mui respeitosamente, solicitar a essa Camara aprovação da denominação da Praça Professor ANTONIO GUARIGLIA, recém construída na altura do 197 da referida Rua.

A sugestão dessa denominação deve-se ao fato do Professor ANTONIO GUARIGLIA ter dedicado sua vida ao ensino e a Educação dos jovens de nosso Estado conforme relatamos em sua biografia:

JOSÉ SICALAN SÁBIA - Rua Canumã, 601

HENRIQUE BALTAZAR SCHREURS - RUA CANUMÃ, 461 Mb.

LUIZ SERGIO SEGRETO - R. CANUMÃ, 385

HORACIO LUIZ PIAZZO JORNANI

UDO SCHWITZER (R. Mangabal, 25)

JOSÉ AUGUSTO R. BARBOSA - R. Canumã, 578

Pedro Nodernij, Canumã, 621

Pinaudon R. Piratani, 26

Mônica M. Cardoso

monica Schiffley 36

Maketo Gomes R. Marman 2525

SANDRA DE OL MARTINS - R. Mangabal, 61

CHRISTIAN P. STOCK R. do Mangabal, 73

Adriana Barbosa - R. Canumã, 04

Adriana Barbosa

Heorie R. Pires R. Canumã, 652

RICARDO FERNANDES R. CANUMÃ 139

ORLANDO MINICIONI, R. CANUMÃ 637

Cláudio

Rua Canumã, 601 EUGÊNIA DE S. SÁBIA

offense

Rua Canumã n.º 11

L. J. Motaes Lopes 39.

ROBERTO MAMERI R. CANUMÁ, 441

Helio M. Chiofetti, R. Canuma, 269

Alexandre Fernando Leal da Silva

JOÃO DA SILVA RODRIGUES R. CANUMÁ, 23.

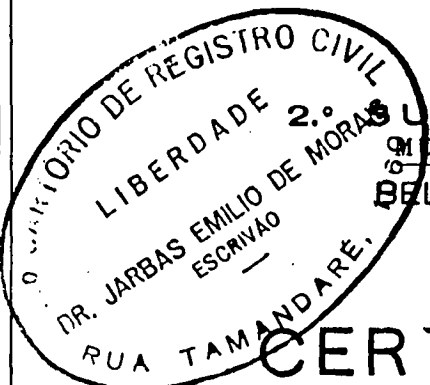
[Handwritten signatures and initials]
Rodrigues

República Federativa do Brasil

ESTADO DE



SÃO PAULO



SUBDISTRITO-LIBERDADE

MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL

DR. JARBAS EMÍLIO DE MORAES

ESCRIVÃO

LAERTE EMÍLIO DE MORAES

OFICIAL MAIOR

REGISTRO CIVIL - 2.º SUBD. LIBERDADE
Rua Tamandaré, 1.060 - São Paulo
Reconheço por semelhantes a(s)
firma(s) _____

São Paulo, 06 SET. 1989

Em testemunha _____ da verdade

JARBAS E. DE MORAES - OFICIAL
LAERTE E. DE MORAES - OF. MAIOR
J. B. DE MORAES - ESP. AUT.

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob n.º 77.861, as fls. 081 vº, do
livro N.º 130 -C de registro de óbitos, encontra-se o assento
de ANTONIO GUARIGLIA,
falecido(a) em 26 de agosto (08) de 1989, às 23:30 horas,
em neste Subdistrito, no Hospital Santa Helena,
do sexo masculino, de cor branca, profissão aposentado,
natural de Sorocaba, São Paulo,
residente nesta Capital, Indianópolis,
com 81 anos, de idade, estado civil casado, filho(a) de
Sr. José Guariglia e Porphiria Fonicello, (falecidos).

Foi declarante Antonio Augusto Guariglia, declaração Serv.º Funer.º 1.900
sendo o atestado de óbito firmado pelo Doutor José Renan Queiroz Guimarães, CRM-44958

dando como causa da morte parada cardiorrespiratória, insuficiência respirató-
ria, neoplasia de pulmão,
e o sepultamento foi feito no cemitério "São Paulo".

Observações: Era casado com d. IRENE GUARIGLIA, neste Estado, Sorocaba, deixando os
filhos: Vali (53), Antonio (47). Deixou bens. Não fez testamento. Nada mais.

Registro Civil - Liberdade
Valor cobrado pela Certidão
Ao Oficial 1,58
Cart. Serv. 0,31
TOTAL 1,89

O referido é verdade. Dou fé.

São Paulo, 06 de setembro de 1989



Escrivão

Registro Civil - 2.º Subdistrito
Liberdade
Dr. JARBAS EMÍLIO DE MORAES
Escrivão

LAERTE EMÍLIO DE MORAES
Oficial Maior

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Estado de São Paulo

Distrito de Sorocaba

29 de Novembro de 1944

Carta de Registro de Nascimento

Carta de Registro de Nascimento

Carta de Registro de Nascimento

CERTIFICA que no livro 8 - está registrado o nascimento

do menino de nome [illegible] filho de [illegible]

do sexo masculino, de cor [illegible], nascido

em [illegible] de [illegible] de 1944

em [illegible] de [illegible] de 1944

em [illegible] de [illegible] de 1944

em [illegible] de [illegible] de 1944

em [illegible] de [illegible] de 1944

em [illegible] de [illegible] de 1944

em [illegible] de [illegible] de 1944

em [illegible] de [illegible] de 1944

em [illegible] de [illegible] de 1944

em [illegible] de [illegible] de 1944

em [illegible] de [illegible] de 1944

em [illegible] de [illegible] de 1944

em [illegible] de [illegible] de 1944

em [illegible] de [illegible] de 1944

em [illegible] de [illegible] de 1944

em [illegible] de [illegible] de 1944

em [illegible] de [illegible] de 1944

em [illegible] de [illegible] de 1944

em [illegible] de [illegible] de 1944

REGISTRO CIVIL
SOROCABA
Segundo Subdistrito
Estado de São Paulo
IRINEU LOESTER
Escrevente Autorizado

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO E DISTRITO DE SOROCABA
SEGUNDO SUBDISTRITO

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Delmino Almeida
OFICIAL

N. 188 - Livro N. B 18 - Fls. 52 v

CERTIFICO que no dia 19 de abril de 1930, perante o Juiz de Casamentos Capitão Pedro de Almeida Soares

depois da habilitação legal conforme a lei, receberam-se em matrimônio Antonio Guariglia e dona Irene Damiani, que adotou o nome de Irene Guariglia

ele natural desta cidade nascido aos quatro (4) de abril de mil novecentos e oito (1908) filho de José Guariglia e Porphiria Fomicello

ela natural de São Paulo, bapital nascida aos vinte e três (23) de julho de mil novecentos e nove (1909) filha de Antonio Damiani e Basilis Maltoni

[Large wavy signature line]

O referido é verdade e dou fé. Segundo Subdistrito de Sorocaba, 5 de janeiro de 1962.

D e T. APOS.: \$ 220.00 [Signature] Escre auto

FIRMA - São Paulo
Tabelião José Cyrillo
Rua Barão de Paranaguá, 84-86

SOROCABA
Segundo Subdistrito
Estado de São Paulo
IRINEU LOESTER
Escrevente Autorizado

RECONHECER NO TABELIONATO VEIGA R. LIEBERG CADARÓ, 293 - Loja G - S. PAULO



FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE S. PAULO

Caixa Postal, 2921
São Paulo - Brasil

PARASITOLOGIA



A T E S T A D O

Eu, abaixo-assinado, Dr. Samuel B. Pessoa,
professor catedrático de Parasitologia da Faculdade
de Medicina da Universidade de São Paulo, atesto a
idoneidade moral do Sr. Antonio Guariglia.

São Paulo, 1º de Dezembro de 1942.



S. Paulo, 1º de Dezembro de 1942
Dr. Samuel B. Pessoa



TAB. LIONATO & C.
(S. Paulo - Rua ...)
Reconheço a firma

S. Paulo, ... de DEZEMBRO de 1942
Em test. o da verdade



CONFERIDO
AB



16.º TABELIONATO DE NOTAS
RUA MARCONI, 100 - SÃO PAULO - TEL. 4-2880 E 4-2881
BRUNO ZARATIN
TABELIÃO

Folha no 11
6153
do proc. 93
BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO DE NOTAS
CRUZEIROS

BRUNO ZARATIN,

24
Serventuário Vitalício do Décimo Sexto Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República dos Estados Unidos do Brasil, na forma da lei, etc., etc.,

PÚBLICA - FÓRMA
de um documento. Teôr: "(Armas da República). Secretaria dos Negócios da Educação e Saúde Pública. Superintendência do Ensino Profissional. Instituto Profissional Masculino. Nº-. São Paulo - de - de 19.
Assunto:-. ATESTADO. Atesto que o Sr. ANTONIO GUARIGLIA realizou nas oficinas dêste Instituto, sob fiscalização dos nossos mestres, provas de escultura, tornearia em madeira e entalhação, demonstrando em todas elas, capacidade técnica suficiente para se encarregar de aulas de trabalhos manuais não só no curso primário como no secundário. S. Paulo, 1 de agosto de 1940. (a.) A. de Barros Santos.
A. de Barros Santos, Diretor. (Coladas quatro estampilhas federais no valor total de Cr. \$2,40, inclusive taxas de Educação e Saúde, inutilizadas por dois carimbos identicos do teôr: "Recebedoria Federal em São Paulo. NOV 24 1942. O Escrivão do selo (assinatura ilegível)")(Carimbos: "Tabelionato Ubaldino. Rua José Bonifacio, 292. Reconheço a firma supra uma por semelhança. S. Paulo, 24 de Novembro de 1942. Em testº (sinal público) da verdade. (a.) Olavo Torrano."
"15º Tabelionato. São Paulo. Dr. Olavo Torrano, Escrevente Autorizado. Rua José Bonifacio, 292.") (Coladas quatro estampilhas, sendo uma de reconhecimento de firma no valor de Cr. \$2,00, uma de Emolumentos do Estado no valor de Cr. \$0,10 e duas federais, no valor total de Cr. \$1,20, inclusive taxa de Educação e Saúde, inutilizadas por quatro sinais identicos de carimbo do teor: "15º Tabelião Ubaldino. S. Paulo. 24 NOV. 42.").- "NADA MAIS se continha em dito documento, do qual bem e fielmente fiz extrair a presente pública forma, que em tudo vai conforme ao seu proprio original, e com esta faço entrega a quem m'o apresentou, ao qual me reporto e de tudo dou fé. São Pau-

Paulo, trinta (30) de novembro de mil novecentos e quarenta e dois (1942). EU, *Carlos Acuña, Tab. ind.*, a conferi, subscrevo e assino, em público e raso.

Em testemunho ~~da~~ verdade

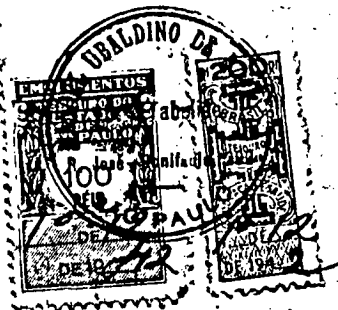
cch.-

16.º TABELIONATO DE NÓTAS
BRUNO ZARATIN
TABELIÃO
CARLOS ZARATIN
Oficial Maior
JURAMENTO DE C. RAGGIO
Furto Autorizado
RUA MANCONI 100 - TEL 4-1440
SÃO PAULO

$$\begin{array}{r} 5.00 \\ 3.50 \\ \hline 1.50 \\ 1.40 \\ \hline 12.30 \end{array}$$

Conferida e concertada com o original, por mim tabellião; dou fé.
São Paulo, 1.º de Dezembro de 1912
O 15.º Tabelião.

O 15.º Tabelião.



Ilmo. Snrs. Doutor Aluizio Lopes de Oliveira,
M.D. Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA	
X 084870	20 NOV 1942 X
DOCUMENTO	DISTRIBUIÇÃO

20 NOV 1942
[Handwritten signature]
DIRETOR DE

ANTONIO GUARIGLIA, escrevente de 1ª da Divisão do
Serviço do Interior, vem muito respeitosamente solicitar se digne Voa-
sa Senhoria autorizar o fornecimento de uma cópia de sua ficha de
exercício, da qual tem necessidade o interessado, para efeito de ins-
crição no concurso aberto pelo Departamento de Educação, para pro-
fessor de Artes Industriais.

[Handwritten signature]
P. Deferimento.

São Paulo

de 1942

CÓPIA DA FICHA DO SR. ANTONIO GARRIGLIA

12-Mar-1940. Por Ato desta data foi nomeado para substituir o sr. Benedito Carlos de Camargo, professor de trabalhos manuais da Escola Normal Dr. Alvaro Gulao, em São Carlos, que se acha comissionado, publ. 20. Exerce o cargo de Escrevente de Lda. da Diretoria do Serviço de Interior, do Departamento de Saúde, admitido por autorização verbal do sr. Secretário, conforme se verifica da informação prestada a fls. 5, do processo 53.383-40.

NOTA: Pela Nota de Empenho nº 12.717, de 6/11/1940, foi solicitado pagamento da importância de Rs. 3062,00, correspondente à de vencimentos de seu cargo, no período de 13 a 31-8-1940. (Proc. 53.383-40).

NÃO REGISTRA LICENÇA.

DIRETORIA DO PESSOAL, em 20 de Novembro de 1942.

Alf. Rodrigues

Secretaria da Educação e Saúde Pública

Diretoria do Pessoal

2ª SEÇÃO

32/11/42

F. S. M. O. 2

Folha n.º 13 de 13
n.º 615 de 933
RLC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
DIRETORIA DO ENSINO SECUNDÁRIO

CERTIFICADO N.º D- 159

O presente certificado de registro definitivo, de que trata o Decreto-lei n.º 8.777, de 22/1/46, é conferido ao professor ANTONIO GUARIGLIA
que, segundo o processo n.º 86 106/45
está habilitado a lecionar Trabalhos Manuais

no PRIMEIRO CICLO, em qualquer parte do território nacional.



D. E. Se., em 18 / 6 / 1946

Acaciano
DIRETOR

Antônio Guariglia
ASS. DO PROFESSOR

Impresso para certificado de registro definitivo de professor - 1.º ciclo - D. M. E. 530
Imp. Nacional - 152.231



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
DIRETORIA DO ENSINO SECUNDÁRIO

CERTIFICADO N.º D- 159

O presente certificado de registro definitivo, de que trata o Decreto-lei n.º 8.777, de 22/1/46, é conferido ao professor ANTONIO GUARIGLIA
que, segundo o processo n.º 86 106/45
está habilitado a lecionar DESENHO

no PRIMEIRO CICLO, em qualquer parte do território nacional.



D. E. Se., em 11 / 9 / 1952

Ph. H. S.
DIRETOR

Antônio Guariglia
ASS. DO PROFESSOR

registro definitivo de professor - 1.º ciclo - D. M. E. 530
Imp. Nacional - 152.231



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ENSINO SECUNDÁRIO E NORMAL

CERTIFICADO de REGISTRO de PROFESSOR de ENSINO NORMAL

REGISTRO Nº 350

DISCIPLINAS:

TRABALHOS MANUAIS.



ANTONIO GUARIGLIA

Nome

BRASILEIRA

SOROCABA-S.P.

Nacionalidade

Naturalidade

J. A. Neves

DIRETOR GERAL

JAIR DE MOURA NEVES

24 SET 1956

Fall 1915
B75
83

Exmo. Snr. Dr. Secretário de Educação e Saúde Pública
Paulista

SECRETARIA DO ESTADO DAS REGIÕES
DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA GERAL - PROTOCOLO

015.103	16 MAR 1948
DOCUMENTO	DETERMINAÇÃO

SUM

Director de Pesca

Antonio Guariglia, infra assinado,
professor de trabalhos manuais do Ginásio do Estado de São
José dos Campos, vem respeitosamente solicitar se digne V. Excia...
mandar fornecer-lhe cópia de sua ficha de funcionário, para efeito
de concurso de remoção.

Nestes Termos

Police Department

São Paulo, 15 de Março de 1946

Arthur L. Smith

95-07-26
9947-387

29

1950-20-7

1947-313

17

1950-7-28

19473131

389

10

THE

(3)

2

ESTADO DE SÃO PAULO

23 ABR 1947



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA, de conformidade com o art. 6.º, § único, do decreto n.º 14.186, de 14 de setembro de 1944, expede o presente título para declarar que, por decreto de 9 do corrente mês, foi removido, nos termos do artigo 5º, do Decreto-lei nº 12.932, de 9-9-1942, e de acordo com a lotação procedida pelo Decreto nº 15.686, de 12 de fevereiro do corrente ano, o Professor Secundário (Trabalhos Manuais - Secção Masculina) - QE-PR-III - Padrão "J" -, sr. ANTÔNIO GUARIGLIA, do Ginásio Estadual de São José dos Campos, para o Ginásio Estadual de Mooca, nesta Capital.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA, São Paulo, em // de Junho de 1946.

Antônio Guariglia

De acordo com o artigo 1º - do decreto-lei nº 16.082, de 13.9.1946, o cargo ocupado pelo funcionário a que se refere o presente título, passou a ter a seguinte classificação a partir de 1.7.1946: - PROFESSOR SECUNDÁRIO - padrão "L" - da Tabela II, da Parte Permanente, do Quadro do Ensino.

São Paulo, 16 ABR 1947

Secretário de Educação e Saúde Pública

S. E. S. P.
D. PESSOAL
REGISTRADO
2-17-4-4

Archimedes de Almeida
Diretor de Pessoal

16-4-

(fica o Secretário de Estado da Educação e Saúde Pública autorizado a assinar os títulos de nomeações, remoções e permutas subscritos pelo Diretor Geral da Secretaria, desde que os respectivos decretos tenham sido assinados pelo Interventor Federal, Art. 1.º do Decreto 4.985, de 10-3-931 — Art. 8.º § 1.º, letra «e» do Decreto 7.321, de 5-7-1935 e art. 17, n. 4, do Decreto 7.385, de 27-8-1935)

Quitação com o Serviço Militar:

Caderneta militar, 2a. categoria, 2a.R.M., 4a.C.R., expedida em 10 de novembro de 1930.

Por decreto de 9 de julho de 1946

Publicado a 11 de julho de 1946

Mario Marques de Oliveira
Diretor

REGISTRADO

Secretaria da Educação e Saúde Pública, Diretoria de Pessoal

15 de julho de 1946

Prestou compromisso, em 11 de julho de 1946

de 11 de julho de 1946

Exercício em 11 de julho de 1946

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO	
S. C. 31	S. P. V.
Em 31/8/46	Em 31/7/46
<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
REGISTRADO	
S. A. S., em 1º/8/46	
<i>[Assinatura]</i>	
ASSINATURA	

Averbe-se.
AVEL
Secretaria da Fazenda, São Paulo
de 11 de julho de 1946
DIRETORIA GERAL DA DESPEZA

Extra-se o aumento de vencimento
INSTITUTO DE FISCALIA DO EST.

Averbado a fls. 12 do livro 8-32

competente livro 8-32

10-32 Seção da Secretaria

de 11 de julho de 1946

agosto de 1946

ESTHER RIBEIRO DE OLIVEIRA FERREIRA

Escriturário

Eurycleo José Credido
ESCRITURÁRIO
PELO CHEFE DA SEÇÃO

Averbou-se a partir de 16-7-47

8-5-47
Camurê

Eurycleo José Credido
ESCRITURÁRIO
PELO CHEFE DA SEÇÃO

8. — Metodologia dos trabalhos manuais masculinos:

Este curso esteve a cargo do Prof. Antônio Guariglia, prof. desta disciplina no Ginásio Estadual "Antônio Firminio de Proença", desta Capital. O programa foi assim distribuído: Parte I: Modelagem — Sólidos geométricos. Parte II: Trabalhos em madeira.

O presente curso despertou tanto interesse que solicitaram licença para assistir às aulas as alunas do curso feminino.

dico não autorizam a concessão

14644

SIM.
SÓMENTE PARA EFEITO
DE CONCURSO

Ilmo. Sr. Diretor Geral da Secretaria da Educação.

Diretoria do Pessoal, 1/1/1950

Luiz Gonzaga Avila de Macedo
DIRETOR

Antonio Guariglia, professor secundário do Ginásio Estadual "Antonio Firmino de Proença", nesta Capital, da cadeira de Trabalhos Manuais, secção masculina, vem mui respeitosamente, requerer a V.S. se digne autorizar a expedição de uma cópia de sua ficha de exercício para efeito de concurso de remoção de Professores Secundários, ora aberto.

Nestes termos,

P. deferimento.

São Paulo, 27 de outubro de 1950.

Antonio Guariglia
Antonio Guariglia



CÓPIA DE FICHA DE EXERCÍCIO DO SR/ ANTONIO GUARIGLIA/

Exerce o cargo de Escrevente de Lp. da Diretoria do Serviço do Interior, do Dep. de Saude, admitido por autorização verbal do sr. Secretario, conforme se verifica da informação prestada a fls.5, do P.nº. 53.383-40.---

12 mar.940 Por ato desta data foi nomeado para substituir, o sr. Benedito Carlos de Camargo, prof. de trabalhos manuais da E.N. D. Alvaro Guião, em São Carlos, que se acha comissionado.---

4 set.945 Por dec. desta data foi nomeado, para exercer o cargo, de prof. de aula (Trabalhos manuais- seção masculina, do Gin. Est. de S. José dos Campos, Ex. a 21-9-45.----

9 jul.946 Por dec. desta data foi removido, para o Gin. Est. "Antonio Firmino de Proença", na Capital.---Ex. a 11-7-46.---

6 set.950 Por dec. desta data foi admitida, para dar aulas extraordinarias, de Trabalhos Manual Pedagógico Goral no Curso de Especialização, de Desenho Geral e Pedagógico, Trabalhos Manuais e Economia Doméstica, do Instituto de Educação "Caetano de Campos", da Capital, a partir de 19 de maio do corrente ano.----

Licenças:----

art.155/161 D.L.12273, o/ com o art. 1º. D.L.13325, 1 mes e 15 dias.---

Of. 28-10-50 D.P.1a. Seção. 28-10-50.-----

Insatância de Educação

Diretoria do Pessoal

1a. Seção

(Ch. do Secador)

10-8-51
Esta lesão
há mais de 3 anos
mas não está melhorando



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO

Folha n.º	19	de proc.
n.º	615	de 19 93
Mod. 23 - R		

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
SERVIÇO DE EXPANSÃO CULTURAL, INTERCÂMBIO E DIVULGAÇÃO
SÃO PAULO,



A T E S T A D O

ATESTO, para os devidos fins, que o Sr. ANTÔNIO GUARIGLIA, Professor secundário de Trabalhos Manuais, Seção Masculina, a convite do Departamento de Educação, realizou Curso de Férias para professores dessa disciplina, no Instituto de Educação "Caetano de Campos", nesta Capital, no período de 22 de janeiro a 3 de fevereiro de 1951, fazendo jus a aplausos e agradecimentos pelo excelente trabalho que desenvolveu.

São Paulo, 2 de maio de 1952.

Elisário Rodrigues de Souza
ELISÁRIO RODRIGUES DE SOUZA
Chefe de Serviço.

[Assinatura]
[Assinatura]

SENTO DE SLD
FEDERAL E ESTAD
FINS ESCOLARES

Cartório Dr. A. Gabriel de Souza
Dr.
Otávio Uchôa da Silva
11.º TABELÃO
Luiz Mendes Rodrigues
Esc. Autorizado
Rua São Bento, 41 - São Paulo



M.º

Finalizando o Curso de Ex-
 pansão Cultural - Trabalhos Manuais,
 instituído pelo Departamento de
 Educação, rendemos aqui nossa
 justa homenagem ao professor
 Antônio Guadagnia, com quem
 tivemos oportunidade de convi-
 ver e de quem recebemos eluci-
 dativas aulas.

Demonstrando verdadeiro
 espírito de escol, envidou o refi-
 nado professor o máximo de
 seus esforços para que obtivésse-
 mos o maior aproveitamento
 possível de suas preleções e prá-
 ticas, o que realmente aconte-
 ceu, pelo que somos gratos.

São Paulo, 1.º de Fevereiro de 1951

Elisio Carralho Bangil - Ginásio Estadual de Cajuru

José Deliglio - Col. Est. e E. Nor. "Dr. Adhemar de Barros" de Catanduva

Luiz Spercardine de Lourenço - G. E. Ititanga

Yamgibé Scheer - Col. Normal - São Horazente

Raúl e Akers Ferreira - Col. E. e E. Normal de Mirassol

Manoel Soares de Camargo - G. E. de Ribeirão Bonito

Jorge Mattar - G. E. de Pora

Roberto Lima - Ginásio Est. "Moraes" - São Carlos

Sérgio de Moura Bastos - Col. Est. E. N. de Taquaritinga

Francisco Otávio - E. E. e E. N. "Bento de Oliveira" de Maraguary

Paulo de Pinhaud Oliveira - Esc. Esp. Getúlio Vargas

Roberto de Sá - Col. Est. E. N. de São Carlos

Haroldo Berlinguer - Ginásio "O. Bilac"

João dos Campos

Antônio Catrim - E. Normal e Gin. Estadual

"Dr. Manoel José Chaves" - São Manuel



José Augusto de Sarra - Tit. - Gin. Est. de Tapanuca
Luis Gonzalo Bobbio - Col. Est. Pres. - Pineda
Hedemar Piccolo - Escola Normal e Ginásio Estadual

Aranguera capital.

~~Sylvio Lima~~ <Ouvindo>

Luis Carlos Ferreira Cruz - Ginásio Estadual de Pompeia
Cyro Abib, Ginásio Estadual - Anatã

de
elo

4-9-952 EDUCAÇÃO
DECRETOS DE 28 DE AGOSTO ÚLTIMO

— Foram removidos, nos termos do artigo 564, do Decreto n. 17.698, de 26-11-1947, e em cumprimento a decisão judicial proferida nos mandados de segurança n. 54.002, da Capital — o sr. Antonio Guariglia, Professor Secundário (Trabalhos Manuais — seção masculina), Padrão "L", do Ginásio Estadual "Antonio Firmino de Froença", para o Colégio Estadual "Brasília Machado", ambos na Capital, lotado pelo Decreto n. 21.683, de 28-8-1952, ainda não provido;

Folha n.º	21	de proc.
n.º	615	de 18 93
xlc		

ESTADO DE SÃO PAULO

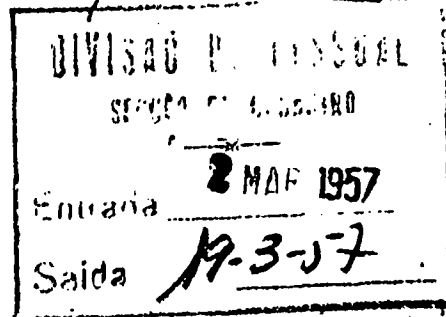
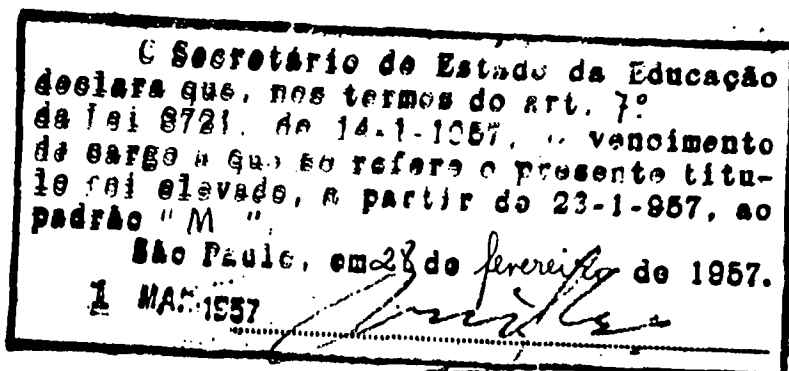
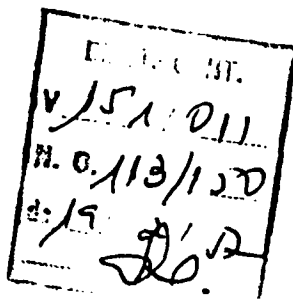


SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO
P.45.723-52/Ig.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO,
de conformidade com o art. 6.º, § único, do decreto n.º 14.186, de 14 de
setembro de 1944, expede o presente título para declarar que , por de-
creto desta data, foi removido, nos termos do artigo
564, do Decreto n.17.698, de 26-11-1947 e em cumprimen-
to a decisão judicial proferida no mandado de seguran-
ça n.54.002, da Capital, o sr. ANTÔNIO GUARIGLIA, Pro-
fessor Secundário (Trabalhos Manuais-seção masculina),
Padrão "L", do Ginásio Estadual "Antônio Firmino de
Proença", para o Colégio Estadual "Brasílio Machado",
ambos na Capital, lotado pelo Decreto n.21.683, de 28
de agosto de 1952, ainda não provido. -

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO,
São Paulo, em 28 de agosto de 1952. -

Antônio de Oliveira Costa
ANTÔNIO DE OLIVEIRA COSTA



Por Decreto de 28 de agosto de 1952.
Publicado a 2 de setembro de 1952.
Diretor do Expediente

Verba n° 125 Alinea 21
Diretoria de Contabilidade
Em 14/9/52

REGISTRADO.

Secretaria da Educação, Diretoria do Pessoal,

10 de 9 de 1952
Muniz

Averbou-se. a apostila de 28/2/57.
À Secretaria da Educação.
D-11, em 12 de abril de 1957.

Prestou compromisso em 10 de 9 de 1952
Muniz

Maclei Dias Bueno
Escrit. 1.

Hadilha
Chefe Substituto

Exercício em 2 de setembro de 1952
São Paulo, 15 de setembro de 1952
Muniz

Averbe-se.

Secretaria da Fazenda, São Paulo.

de 11 de 1952

Averbado a s. do
competente livro.

Registrrou-se.
D.11, em 24-setembro-1952.

Secretaria da Educação.

Seção da Secretaria
da Fazenda, São Paulo, de
de 1952

Dimas, Gerald

ESTADO DE SÃO PAULO

P-22.168-53



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO

36

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO de conformidade com o art. 6.º, § único, do decreto n.º 14.186, de 14 de setembro de 1944, expede o presente título para declarar que, por decreto desta data, nos termos do artigo 47, do Decreto lei n.12.273, de 28-10-1941, foi autorizado o afastamento do sr. ANTÔNIO GUARIGLIA, Professor Secundário (Trabalhos Manuais-Secção Masculina)-Padrão "L", do Colégio Estadual "Brasílio Machado", da Capital, a partir de 1 de maio do corrente ano, e pelo prazo de seis (6) meses, sem prejuízo de vencimentos e sem outro onus para o Estado, a fim de realizar viagem de estudos à Europa.



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO, São Paulo, em 14 de maio de 1953.

Antônio de Oliveira Costa

ANTÔNIO DE OLIVEIRA COSTA

Por Decreto de 14 de maio de 1953.

Publicado a 19 de maio de 1953.

Diretor do Expediente

REGISTRADO.

Secretaria da Educação, Diretoria do Pessoal.

8 de 6 de 1953

Maria Conceição Salgado
(Comissionada)

Prestou Compromisso em

de de 195

Exercício em de de 195

Averbe-se.

Secretaria da Fazenda, São Paulo

de de 195

Averbado a do

competente livro.

Seção da Secretaria

da Fazenda, São Paulo, do

de 195

Verba nº 176 011
Diretoria de Contabilidade
Em 11/6/53

Averbou-se.

Encaminhe-se à Secretaria da Educação.

D-11, em 22 de junho de 1953.

Maciel Dias Bueno
Escrit. Int.

MACIEL DIAS BUENO
Escrit. Int.

Norte

Foi autorizado o afastamento, nos termos do artigo 47, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28-10-1941, do sr. António Guariglia, Professor Secundário (Trabalhos Manuais - secção masculina), Padrão "L", do Colégio Estadual "Brásílio Machado", da Capital, a partir de 1.º de maio do corrente ano, pelo prazo de seis (6) meses, sem prejuízo de vencimentos e sem outro ônus para o Estado, a fim de realizar viagem de estudos à Europa.



Associação Comercial de São Paulo

Distrital Sudoeste

Folha nº	25	de proc.
nº	615	de 1993
AC		

C-215/70

São Paulo, 13 de outubro de 1970

Ilmo. Sr.

Antônio Guariglia

DD. Professor do Instituto de Educação

Brasílio Machado

CAPITAL/SP

M.C.

Prezado Senhor,

A Distrital Sudoeste da Associação Comercial de São Paulo, tem a grata satisfação de comunicar, que Vossa Senhoria, foi escolhido juntamente com outros três mestres, para ser homenageado pela Casa, no próximo dia 15, data comemorativa ao "Dia do Professor", em solenidade a se realizar às 20:00 horas, à rua Domingos - de Moraes, 1457.

Sendo o que nos cumpre no momento, valemo-nos do ensejo, para apresentar-lhe os cumprimentos e protestos de estima e admiração.

Atenciosamente,

Newton Tavares de Oliveira

Superintendente



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 264
n.º 615
193

São Paulo, 20 de janeiro de 1960

Portaria n.º 456

O SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS INTERNOS E JURIDICOS,
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto
n.º 3.647 de 19 de setembro de 1957, à vista de despacho pro-
ferido pelo Exmo. Sr. Prefeito e, em conformidade com o dis-
posto no Decreto n.º 4.465, de 20 de novembro de 1959 e Lei
n.º 4.903 de 16 de janeiro de 1956,

R E S O L V E :

Aproveitar o Sr. ANTONIO GUARIGLIA como extra -
numerário mensalista, enquadrado na série funcional de Profes-
sor de Ginásio (Trabalhos Manuais - Seção Masculina), Refe-
rência XII (Corpo Docente) , - lotado no Ginásio Municipal D.
João VI, da Secretaria de Educação e Cultura.-----

O SECRETÁRIO,

DEPT. DO EXPEDIENTE

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Registrado em ... no livro
competente em 28/1/60 e
publicado em 2/2/1960

VISTO A ILDA MOTA
JULIA PADGIANI
Chefe-Geral - Exp. 181

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

VISTO A Exp. 201
29/1/1960

MÁRIO ANTONIO DE ...
Chefe de Divisão - Exp. 1. Int.

APRESENTOU:

Carteira de Identidade

Título de Eleitor

Certificado de Reservista

Atestado Médico

Atestado de Antecedentes

Certificado de Registro de Profess

Cumpriu a exigência contida no art

39 do Dec. Lei Federal 4545/42.

2-2-60

DR. GILBERTO VIDIGAL

CHEFE DE EXP. 201

VISTO:

Designado para: S.E. (G.M.D. João VI)

2-2-60

JUVENAL DE O. CASTRO

DIRETOR SUBST. DE EXP.

DEPT. DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Seção do Pessoal Variável

Averbada no prontuário
em 2 de fevereiro 1960

Pagou emolumentos de
Cr\$. 1.260,00, conforme
recibo nº 800214

EXP. 22 / 2 / 1960

DIVISÃO DO PESSOAL

VISTO A S.E.
2 / 2 / 1960

DR. GILBERTO VIDIGAL
Chefe de Exp. 201

Anotado na presente data.

EMILIA VARGAS DOS REIS
Aux. Escritório

VISTO: - Ao G. M. D. João VI.

Dr. José Miraglia
Secretário de Educação e Cultura.



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha no 27 de proc
n.º 615 de 1993

São Paulo

ss/

São Paulo, 16 de março de 1960

Portaria n.º 1.422

O SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS,
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º ..
3.647, de 19 de setembro de 1957 e, à vista de despacho proferi
do pelo Exm.º Sr. Prefeito na Ordem Interna n.º 9.064, de 16 de -
março de 1960,

R E S O L V E :

Remover "ex-officio" o Sr. ANTONIO GUARIGLIA,-
extranumerário mensalista, enquadrado na série funcional de Pro
fessor de Ginásio (Trabalhos Manuais - Secção Masculina), Refe
rência XII, do Ginásio Municipal D. João VI, para a mesma cadei
ra, do Ginásio Municipal D. Pedro II.....

O SECRETÁRIO,

Rui

DEPT.º DO EXPEDIENTE

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Registrado a fl.

22

de

3

compulso em

17

de

3

publicado em

17

de

3

de 1960

Emília T. F. J. Silva

EMÍLIA T. FUJIMURA

VISTO -

23

3

1960

Mário Antonio Piazza

MARIO ANTONIO PIAZZA

Chefe de Seção - Exp. 101

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

VISTO -

20

3

1960

[Signature]

ADRIANO RUCIARDI

Chefe de Divisão - Exp. 1

Sr. Chefe, anotado

28 / 3 / 60

Emília Vargas dos Reis
EMÍLIA VARGAS DOS REIS
Aux. Escritório

VISTO -

G.M. D. Pedro II

28 / 3 / 60

Dr. José Miraglia
DR. JOSÉ MIRAGLIA
Secretário de Educação e Cultura

DEPT.º DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Seção de Pessoal Variável

Averbada

no prontuário

em

24

de

3

de 1960

EXP.º

24

3

1960

Kaur

DIVISÃO DO PESSOAL

VISTO -

A.E.

24

3

1960

Dr. GILBERTO VIEIRA

Chefe de Exp.º



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....28.....

do processo nº.....615.....de 19.....93.....24.....08.....93.....(a).....ISABEL.....

Ao Senhor Assessor Chefe.
Sobre o assunto, nada consta.
Em 24/08/93

Isabel Cavalc

ISABEL CAVALCA
Of. Legislativa

À Com. de Const. e Justiça

25/8/93

[Signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26/08/93, às 15:00hs.
dia 27/08/93

[Handwritten signature]

Ao Nobre Vereador
para relatar.

[Handwritten signature]

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 24 de agosto de 1993

[Handwritten signature]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 29

Em 13.9.93

(a) *[Handwritten signature]*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	29	de pres.
n.º	615	de 1993

Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito a V.Exa. a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 13/9/93.

Ver.

Relator

DEFERIDO

Ver. DÁRCIO ARRUDA

Presidente da C.C.J.

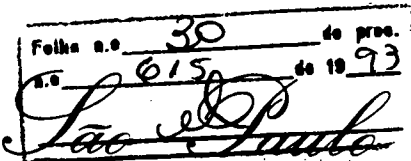
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUE, Juncto desta data ^{papel para informação}
_{documento}, rubricado sob

folha n.º 30 / 2019 AB a) el



Câmara Municipal de



PARECER
1303/93

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 615/93.

O nobre Vereador Ítalo Cardoso apresentou o presente projeto de lei que visa denominar "Praça Professor Antonio Guariglia" o espaço livre situado na altura do número 197 da Rua Canumã, Distrito de Santo Amaro.

A matéria encontra amparo nos arts. 13, XXI, e 70, XI, e parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a competência do Plenário para discutir e votar o projeto, cabendo tal prerrogativa às Comissões, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno.

Pela Legalidade.

Entretanto, a fim de adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, apresentamos o Substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PL Nº 615/93. ...ZAS

Denomina Praça Professor Antonio Guariglia o espaço o espaço livre localizado no Distrito de Santo Amaro.

A Câmara Municipal de decreta:

Art. 1º -Fica denominada "Praça Professor Antonio Guariglia" o espaço livre situado na altura do número 197 da Rua Canumã, código CADLOG nº 00425-1, no Distrito de Santo Amaro,

Art. 2º -As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 20/09/93.

rpn

RELATOR

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 22/09/93


ENILZA ANDRÉ

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 23/09 as 10:00 h.

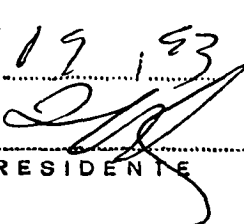

LUIS FERNANDO DE ARAÚJO
Secretário

AO NOBRE VEREADOR



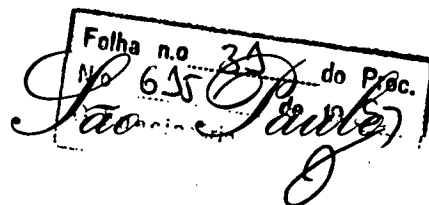
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

28/09/93

PRESIDENTE



Câmara Municipal de



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Conforme solicitação do N. Vereador Antonio Paiva, encaminho a V. Exa. os quesitos abaixo relacionados no sentido de que seja oficiado ao Executivo.

PROJETO DE LEI 615/93

1. O espaço em questão (Setor 88, Quadra 265) é oficial ?
2. O espaço em questão constitui-se apenas em 01 (um) espaço livre ?
3. O espaço em questão tem denominação ?

04/10/93

Ver. Zulaia Cobra Ribeiro
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro

05/10/93.

Ver. Antonio Sampaio
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG.3-

Senhora Chefe.

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP., 05/10/93

FERNANDO T. RENZO

Chefe de Gab. Presidência

Reg. 22336

RECEBIDO EM LEG. 3

06 10 1993

10:22h

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

06.10.93

SÔNIA MARIA VERZOLLA
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Oficiado conforme solicitado.

08.10.93

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE em, juntado 5, n-est. cabo
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 n.º 32 a 36

Em 14 / 10 / 93 /



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 32	do proc
N.º 615	de 1993
C funcionário <i>kmf</i>	

São Paulo, 08 de outubro de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300378/93

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 615/93 de autoria do Vereador Italo Cardoso - que denomina Praça Professor Antonio Guariglia o espaço livre localizado no Distrito de Santo Amaro - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. Nº 615/93 e do despacho da Comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



Câmara Municipal de São Paulo

01 - PL
01-0615/93-B

Folha n.º	33	do proc
N.º	615	de 1993
C funcionário	<i>[assinatura]</i>	

PROJETO DE LEI

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE:

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
POLÍCIA, SEGURANÇA, DEFESA
EDIFICAÇÃO, CULTURA E
FINANÇAS E ORÇAMENTO

19 AGO/1993

Denomina Praça situada na
Rua Canumã, AR-SA

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUTIR E VOTAR - Art. 48, Inciso X
do Regimento Interno.

A Câmara Municipal ~~Decreta~~: de São Paulo decreta:

Art. 1º - A praça situada na altura
do nº 197 da Rua Canumã na Administração Regional de Santo Amaro,
Setor 88, quadra 265, fica denominada "Professor Antonio Guariglia".

Art. 2º - As despesas com a execução
desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1993

Italo



Folha n.º 34 do proc
N.º 615 de 1993
C. funcionário

Folha n.º 34 do Proc.
N.º 615 de 1993
São Paulo

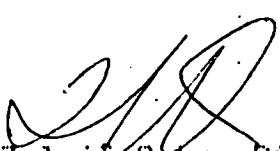
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Conforme solicitação do N. Vereador Antonio Paiva, encaminho a V. Exa. os quesitos abaixo relacionados no sentido de que seja oficiado ao Executivo.

PROJETO DE LEI 615/93

1. O espaço em questão (Setor 88, Quadra 265) é oficial ?
2. O espaço em questão constitui-se apenas em 01 (um) espaço livre ?
3. O espaço em questão tem denominação ?

04/10/93


Ver. Zulaia Cobra Ribeiro
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro

05/10/93.


Ver. Antonio Sampaio
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha n.º 35 do P.O.
N.º 615 de 1993
C funcionário [assinatura]

São Paulo, 08 de outubro de 1993

Recebi Ofício DT.7/Leg.3 nº 300378/93, de 08-10-93, solicitando ao Senhor Prefeito informações sobre o Projeto de Lei nº 615/93, requeridas pela Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. 615/93 e do despacho da comissão solicitante.

Recebido em
13/10/93
[assinatura]
Assinatura

S.D.M. - A.T.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 36

do processo nº 615 de 19 93 14/10/93 (a) [assinatura]

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.
Para as devidas providências.

15/10/93

[assinatura]

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

✓

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a).....

2 un3



Prefeitura do Município de

São Paulo,

9

de

NOVEMBRO

de

1998

Folha no 37	do Proc.
N.º 615	de 97
O Funcionário	

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 546/93

Processo nº 59-003.151-93*37

10 - OFICIO

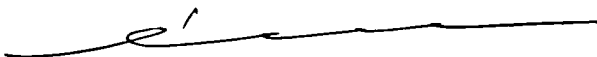
10-0468/93-4

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 9 / 11 / 93
às 13:00 horas

Senhor Presidente

Em atenção ao requerido pela D. Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, no ofício nº DT.7/Leg.3/300378/93, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei nº 615/93, de autoria do nobre Vereador Italo Cardoso, que denomina Praça Professor Antonio Guariglia o espaço livre localizado no Distrito de Santo Amaro.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


SÓLTON BORGES DOS REIS
Vice-Prefeito em exercício

Anexos: cópias xerográficas de fls. 8, 10, 11, 12, 13 e 14 do processo 59-003.151-93*37.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

LMBN/mag.

A Com. de Política Urbana

09 11 / 93

LUIZ MEIS DE CARVALHO

Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Folha n.º 44 do Proc.
No 615 de 1993
O Funcionário *[assinatura]*

[assinatura]

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 17/11/92 as _____ h.

[Handwritten mark]

[Large handwritten S-shaped mark]

2 88

08 JUL 1988
SCM

SEHAB - C
08 JUL 1988
SCM

SEHAB
08 JUL 1988
SCM

Documento de Uso Exclusivo da
PREFEITURA DE SÃO PAULO
A produção Proibida

ULTIMO
LOTE
419

Folha n.º 37 do Proc.
N.º 61.325-8-33033
Fis. 08
Proc. n.º 30.600-0

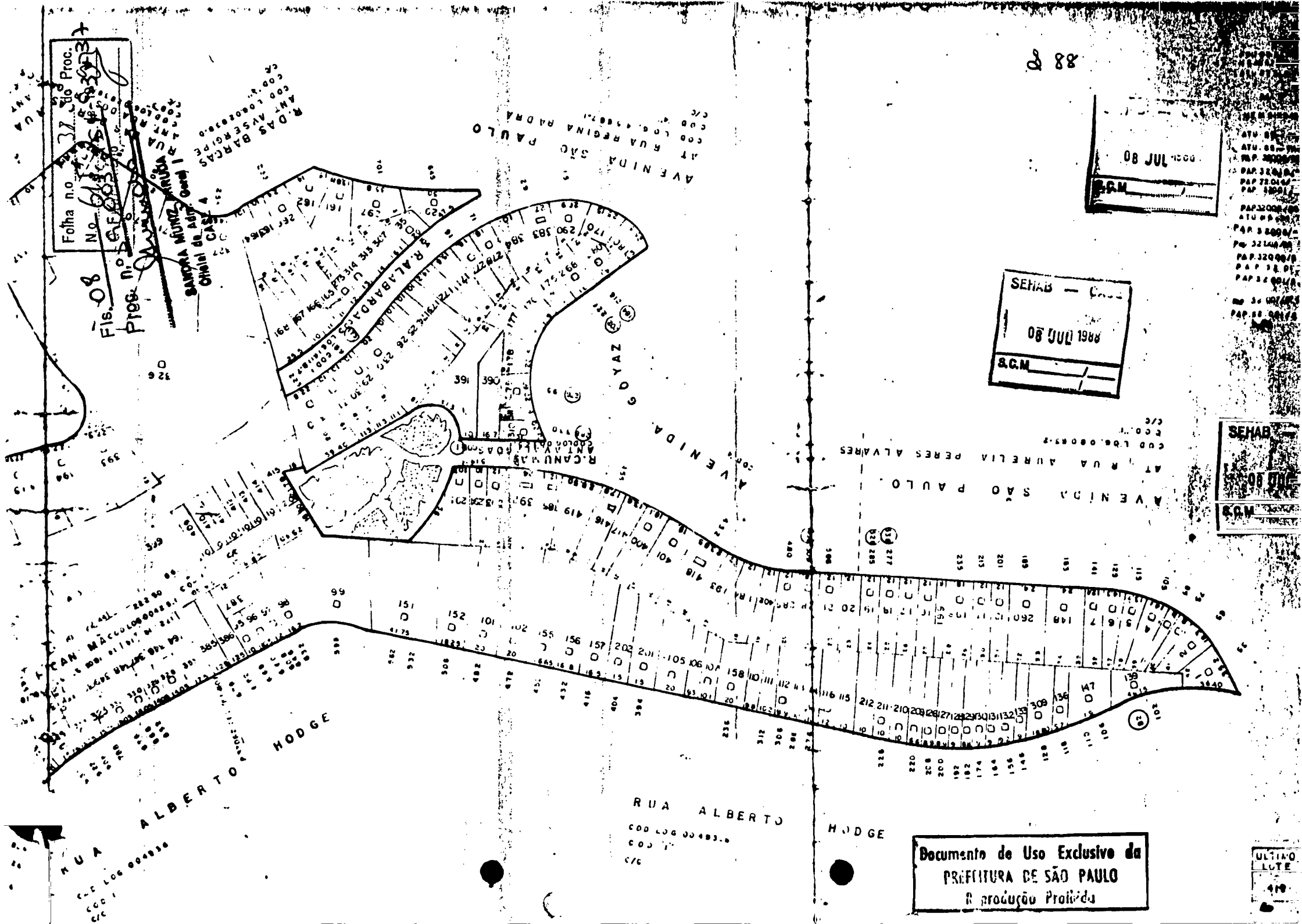
R. DAS BARCAS
ANT. AVES REPE
C/O 1.000.000.000.000
SANTANA MUNIZ CARUBA
Chancel de Adm. A

AVENIDA SÃO PAULO
AT RUA REGINA RABRA
C/O 1.000.000.000.000
C/C

RUA ALBERTO HODGE
C/O 1.000.000.000.000
C/C

RUA ALBERTO
HODGE
C/O 1.000.000.000.000
C/C

HODGE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 40 do Proc.
N.º 615 de 1993
Arquivado

Proc. n.º 59-003.181-93/37

Folha de Informação n.º

SANDRA MUNIZ ARRUDA
Oficial de Adm. Geral I
em 30/09/93 (a)

do Memorando ATL n.º 1850

VEREADOR: ÍTALO CARDOSO

CASE 6

Sr. Diretor

INFORMAÇÃO : 649/CASE-4/93

Em atenção à inicial temos que:

- a) trata-se de logradouro não oficial e não denominado;
- b) o nome proposto não constitui homonímia;
- c) dados técnicos à fl. retro.

30/09/93

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e Den. de
Logradouros
CASE - 4

AJM/crbrc



Folha n.º 4 do Proc.
No 6.15 do 19-93
O Funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 12

do processo nº 59-003.151-93*37

em 22/10/93 (a) *Prude*

SANDRA MUNIZ ARRUDA
Oficial de Adm. Geral
CASE 4

CASE G

Sr. Diretor

INFORMAÇÃO 2691/CASE-4/93

Em atenção ao solicitado a fl. 04, temos a informar que:

a) trata-se de logradouro não oficial e não denominado;

b) o espaço em apreço era na sua origem único, porém a Rua Canumã foi prolongada dividindo em duas partes remanescentes;

c) às fls retro anexamos, cópias do setor e quadra fiscal, bem como de cota exarada no memorando ATL 1850/93.

22/10/93

CASE G.
25 OUT 1993
14.20.000-7

ALFREDO JOSE MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Off. e Dep. de
Logradouros
CASE - 4

AJM/sma.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 42 do Proc.
No 615 do 1993
O Funcionário

Folha de Informação n.º 18

do Processo n.º 59-003.151-93*37

em 25/10/93 (a)

MARLENE KODAM G. SILVA
Cl. Adm. C. I. III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 615/93.

INFORMAÇÃO : 1070/CASE-G/93.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria

Encaminhamos o presente propondo devolvê-lo a

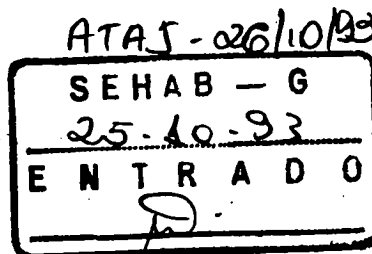
SGM/ATL, com as informações prestadas por este Departamento

nos termos da solicitação de fls. 06.

25/10/93


PEDRO JOSÉ BOTANI
Diretor de Dept. Técnico
CASE-G/SEHAB

RSCM/mjs





Folha n.º 43	do Proc.
N.º 615	de 1993
O Funcionário	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n.º -14-

do Processo n.º 59-003.151-93*37 em 27/10/93

(a) ANESIA PUGA VALCANTO
Encarregada do Setor II
SEHAB - OSI

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

ASSUNTO : Solicita informações relativas ao Projeto
de Lei n.º 615/93, de autoria do Vereador
Italo Cardoso.

INFORMAÇÃO N.º 4587/SEHAB-G/93

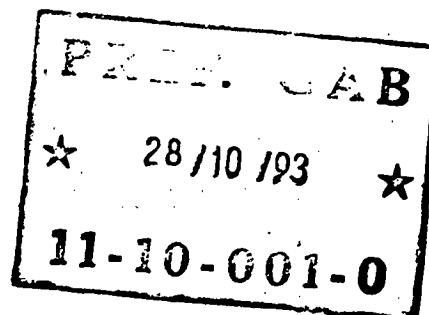
SGM/ATL
Senhora Assessora Chefe

Com a manifestação de CASE, em atendimento
à solicitação de Vossa Senhoria.

27, 10 /93

ANTONIA APARECIDA PEREIRA
Chefia da Assessoria Técnica e Jurídica
SEHAB - ATAJ

JAM/afm





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 45 do Proc.
No 615 de 1993
Funcionário

Comissão de Política Urbana, Metropolitana

Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 17/11/93

Ver. Zulaiê Cobra Ribeiro

Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
1859/93

Forma n.º	615	do Proc.
No	615	de 1993
O Funcionário		

PARECER COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 615/93

Visa o presente Projeto de Lei, nº 615/93, de autoria do Nobre Vereador Italo Cardoso, dar nome ao espaço público (praça) situado na altura do nº 197 da Rua Canumã localizado no Setor 88, Quadra 265 na Administração Regional Santo Amaro; o nome proposto é de Praça Professor Antonio Guariglia.

Juntou-se à propositura: Justificativa, Biografia, Atestado de óbito e um Abaixo-assinado de moradores da Rua Canumã.

A Comissão de Constituição e Justiça, tendo analisado a propositura, entendeu pela apresentação de um Substitutivo de modo a adaptá-la à melhor técnica de elaboração legislativa.

Esta Comissão solicitou o envio de três (03) questões ao Executivo no intuito de poder melhor analisarmos o pretendido.

Em resposta o Executivo informou-nos que o logradouro em questão não é oficial e não está denominado, sendo ainda que o nome proposto não constitui homonímia.

Esta Comissão, analisando a propositura e Substitutivo apresentado, entendeu por ser favorável à aprovação do Substitutivo; lembrando que esse Substitutivo foi apresentado no sentido de adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, não alterando desse modo o inicialmente proposto.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 24/11/93

Presidente

Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 25 / NOV / 1993

página 43 coluna 2ª

conferido: A

À Deu'a Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 25 / 11 / 93

LUIS FERNANDO DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 25/11/93 as 12:00 h.

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Corneio Lopes
PARA RELATAR.
NA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

25 / 11 / 93
Marcia Faria
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 47 No proc.
N.º 615 de 1993
O funcionário

PARECER
1.924/93

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 615/93

De autoria do nobre Vereador Italo Cardoso, o projeto visa denominar Praça Professor Antonio Guariglia o espaço livre localizado junto à Rua Canumã, no Distrito de Santo Amaro.

Antonio Guariglia dedicou sua vida ao ensino de trabalhos manuais e desenho, para alunos de ginásios públicos e colégios particulares. Em virtude de sua competência, ministrou cursos também para professores.

Em São Paulo, lecionou nos ginásios estaduais Antonio Firmino de Proença e Brasília Machado, bem como nas instituições de ensino municipais Dom João VI e Dom Pedro II, repassando seus conhecimentos sobre artes e ofícios a milhares de jovens desta cidade.

Por considerar justa a homenagem, este parecer é favorável à proposta.

Sala da Comissão de de Educação, Cultura e Esportes, 09/12/93.

Presidente

Wanda Faria

Relator

[Signature]

[Signature]

[Signature]

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 03/11/93

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 03/12/93 às 17:50 h.

MARGARETE RONES SILVA
Secretária

Ao nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

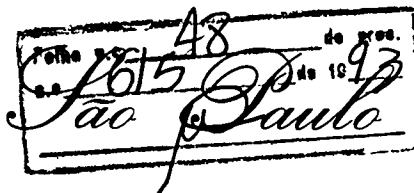
03/12/93
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) a esta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 18 e folha de informação sob
n.º 10/12/93



Câmara Municipal de



PARECER
2012/93

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 615/93

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ítalo Cardoso, denominar "Professor Antonio Guariglia" a praça situada na altura do nº 197 da Rua Canumã, na Administração Regional de Santo Amaro.

No âmbito da competência desta Comissão, nada temos a opor à propositura porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 14 de dezembro de 1993.

Presidente

Relator

-

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 16/12/93, pág. 48
 colun. 1a conferido: 10

À Leg. 3
 Em, 16/12/93

MARGARETE LOPES SILVA
 Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

15/12/93
 19:05 - [assinatura]

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica,
 providenciar registro e carta de lei.

16-12-93

[assinatura]

ANGELA PORDIN ANDREONI
 Chefe de Seção Técnica I

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

28-12-93

ZUZU ASSATO
 Oficial Legislativo

SEGUE m, juntado 5, nesta data
 documento 5 e papel de informação
 rubricado 5 sob folha 5 n.º 49/53
 Em 31/01/94



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 49 do proc
No 615 de 12 93
O funcionário

São Paulo, 28 de dezembro de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300493/93

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 28 de dezembro do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 615/93 de autoria do Vereador Ítalo Cardoso - denominando Praça Professor Antonio Guariglia o espaço livre localizado no Distrito de Santo Amaro.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

OSVALDO GIANNOTTI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

pmap



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 30 do Processo nº 1061593. (PROJETO DE LEI Nº 615/93). Denomina Praça Professor Antonio Guariglia o espaço livre localizado no Distrito de Santo Amaro. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada "Praça Professor Antonio Guariglia" o espaço livre situado na altura do número 197 da Rua Canumã, código CADLOG nº 00425-1, no Distrito de Santo Amaro. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

PAULO M. A. DE PAULA
Oficial Legislativo

Oficial Legislativo padrão "NM-3-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 45 e datilografei. Eu, **ZUZI ASSATO** Oficial Legislativo Oficial Legislativo padrão "NM-3-B" a conferi. São Paulo, 28 de dezembro de 1993. Chefe da

Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

.Visto,

MARINA M. MACHINO NAKAMURA
Diretor Téc. Depto. Subst.o

Diretora

do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo

ass) Osvaldo Giannotti; Ítalo Cardoso; Éder Jofre; Nello Rodolfo; Aurélio Nomura



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 51 do proc.
No 615 de 1993
O funcionário

LEI nº

DE

DE

DE 19

Denomina Praça Professor Antonio Guariglia o espaço livre localizado no Distrito de Santo Amaro.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Praça Professor Antonio Guariglia" o espaço livre situado na altura do número 197 da Rua Canumã, código CADLOG nº 00425-1, no Distrito de Santo Amaro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de dezembro de 1993.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha Nº	52	do proc.
Nº	615	de 1993
O funcionário	[assinatura]	

SÃO PAULO

São Paulo, 28 de dezembro de 1993

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 493/93 de
28.12.93, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 615/93 de autoria do Vereador Italo Cardoso, nos termos do
Inciso I de art. 84 do R.I.

ANEXO:

Recebido em

28/12/93

Lucia Miranda
SGM/AT



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....53.....

do processo nº.....615..... de 1993..... 31.01.94..... (a).....

[Signature]
ROZI ASSATO
Oficial Legislativo

À

A.T.M. - Senhor Assessor Chefe.

Para as devidas providências, tendo em vista a interposição
do veto total.

31-01-94

[Signature]
ANGELA ROSEN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de JANU de 1994

GABINETE DO PREFEITO

10 - OFICIO
10-0030/94-7

Ofício A. J. L. n.º

019 /94

Folha n.º 54 de proc.
n.º 615 de 1993

LIDO HOJE 01 FEV 1994
ÀS COMISSÕES DE:

COMISSÃO DE URBANISMO
COMISSÃO DE VEREADORES, MEMBROS
COMISSÃO DE CULTURA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

REJEITADO O VETO

Senhor Presidente

06 ABR 1994

RECEBIDO NA A T. M.

17/01

18:00

PRESIDENTE

Tenho a honra de acusar o recebimento do ofício no. DT. 7/Leq. 3/100493/93, com o qual o Presidente Osvaldo Giannotti encaminhou à sanção cópia autêntica da lei decretada por essa Egrégia Câmara, nos termos do inciso I do artigo 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei no. 615/93.

Proposto pelo nobre Vereador Ítalo Cardoso, o projeto denomina Professor Antonio Guariglia o espaço livre situado na altura do no. 197 da Rua Canumã, Código CADLOG no. 00425-1, no Distrito de Santo Amaro.

Reconhecendo, embora, os meritórios propósitos que nortearam seu ilustre autor, a medida não reúne condições de ser convertida em lei, pelo que, nos termos do artigo 42, @ 10., da Lei Orgânica do Município de São Paulo, vejo-me na contingência de vetar o texto aprovado, por contrariedade ao interesse público.

Inicialmente, é de se observar que denominação de logradouros envolve matéria urbanística, inserindo-se em contexto muito amplo, motivo pelo qual é sempre objeto de análise pelo Departamento do Cadastro Setorial - CASE, da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB.

Ocorre, no caso em pauta, que a via em apreço já se encontra denominada, nos termos do Decreto no. 33.929/94, como Praça Horácio Coimbra.

Nesse passo, forçoso é convir que, ao atribuir nome a via já denominada, a proposição ora vetada se constitui, na realidade, em alteração de nome de logradouro e, para tanto, deveria estar em conformidade com o estabelecido pela Lei no. 8.776, de 6 de setembro de 1978, o que não ocorre.

Despiciendo notar que o diploma legal em referência veda a alteração de denominação de logradouros públicos, salvo quando constituam denominações homônimas ou, não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fato de outra natureza que gere ambiguidade de

-2 FEV 1994

- DT. 10 -



Fólia n.º	55	do prog.
n.º	615	de 1993

identificação, hipóteses nas quais não se enquadra o logradouro em questão.

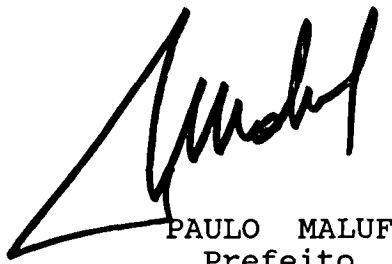
De outra parte, cumpre ressaltar que, importando modificação de nome de logradouro, a propositura afronta o disposto no artigo 13, inciso XVII, da Lei Maior do Município, posto que, nessa matéria, a participação do Legislativo é meramente autorizadora.

De se observar, ademais, que para modificação de denominação de logradouro, a Lei Orgânica do Município exige, consoante o disposto no inciso XVI do § 3o. do artigo 40, o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal. Não poderia, em consequência, a matéria versada no projeto em exame - se se tratasse de alteração de nomenclatura - ser aprovada apenas nas Comissões, vez que o artigo 46, inciso X, do Regimento Interno, restringe esse rito às proposições passíveis de serem aprovadas por maioria simples.

Resta claro, dessa forma, que o projeto contraria as disposições legais que regem o assunto, ferindo o interesse público concernente ao ordenamento urbanístico da cidade, que deve obedecer os preceitos em vigor.

Isto posto, restituo a cópia autêntica de início referida e devolvo o assunto ao conhecimento dessa Colenda Casa de Leis.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.



PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

SPF/mag.



Câmara Municipal de

Folha n.º	56	de proc.
n.º	615	de 1993
São Paulo		

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 30 do Processo nº 1061593. (PROJETO DE LEI Nº 615/93). Denomina Praça Professor Antonio Guariglia o espaço livre localizado no Distrito de Santo Amaro. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada "Praça Professor Antonio Guariglia" o espaço livre situado na altura do número 197 da Rua Canumã, código CADLOG nº 00425-1, no Distrito de Santo Amaro. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

PAULO M. A. DE PAULA
Oficial Legislativo

Oficial Legislativo padrão "NM-3-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 45 e datilografei. Eu,

ZUZASSATO
Oficial Legislativo

Oficial Legislativo padrão "NM-3-B" a conferi. São Paulo, 28 de dezembro de 1993. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

.Visto,

MARINA M. MACHINO NAKAMURA
Diretor Téc. Depto. Subst.

Diretora

do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

de J. P.

de J. P.

M. T. J.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....-57-

do processo nº.....01-0615.....de 19.....93.....(a).....

Handwritten signature

Às Comissões de Const. e Justiça, Política Urbana, Educação,
Cultura e Esportes e de Finanças e Orçamento:

Para parecer conjunto quanto ao Veto.

03.02.94

Handwritten signature
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07/12/94 às 12 hs.

SEGUE juntado nesta data, e papel para informação, rubricado

sob folha nº 58

Em 01.20.94

(a) al



Câmara Municipal de São Paulo

58 do pros
615 de 1993
O funcionário

RELATÓRIO

DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E, DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O VETO TOTAL APOSTO AO PROJETO DE LEI Nº 615/93.

Encaminhe-se relatório

Em, 01/02/94

PRESIDENTE

O Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do art. 42 da Lei Orgânica do Município, encaminhou a esta Casa o Veto Total apostado ao PL nº 615/93, de autoria do nobre Vereador Ítalo Cardoso, que objetiva denominar "Praça Professor Antonio Guariglia" o espaço livre situado na altura do número 197 da Rua Canumã, Distrito de Santo Amaro.

O projeto recebeu o Parecer 1303/93 da Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela legalidade da propositura, mas ofereceu Substitutivo a fim de adequá-lo à melhor técnica de elaboração legislativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente solicitou o envio de ofício ao Executivo, a fim de que o mesmo respondesse aos quesitos formulados. O Sr. Prefeito, em resposta ao solicitado pela D.Comissão, informou, em 9 de novembro de 1993, que o logradouro em questão não é oficial, é inominado e o nome proposto não constitui homonímia.

Diante dessas informações, a Comissão de Política Urbana emitiu o Parecer 1859/93 concluindo favoravelmen-



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 59 do proc.
N.º 615 de 1993
Funcionário

te à propositura.

No mesmo sentido o Parecer 1924/93 da Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

A Comissão de Finanças e Orçamento exarou o seu "nihil obstat" ao projeto através do Parecer 2012/93.

Assim, aprovado o projeto na forma prevista pelo art. 46, inciso X, c/c art. 84, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, foi o mesmo levado à sanção do Sr. Prefeito, que entendeu vetá-lo totalmente por contrariedade ao interesse público, tendo em vista o desatendimento de normas legais.

Alega o Executivo que a via em apreço já se encontra denominada, nos termos do Decreto nº 33.929/94, como Praça Horácio Coimbra.

Tendo em vista a existência da denominação, a proposta vetada se constituiria na realidade, em alteração de nome de logradouro e, para tanto, deveria estar em conformidade com o estabelecido pela Lei 8.776/78, assim como não poderia ter sido aprovada pelas Comissões, uma vez que o art. 46, X, do Regimento Interno da Câmara, restringe esse rito às proposições passíveis de serem aprovadas por maioria simples, o que não ocorre com propositura de alteração de denominação, sujeita ao quórum de maioria absoluta, nos termos do artigo 40, § 3º, XVI, da Lei Orgânica do Município

Os argumentos expendidos pelo Sr. Prefeito seriam absolutamente corretos se não houvesse a existência de



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 60 do proc.
N.º 015 de 1993
O Funcionário

um fato singelo: a denominação do logradouro ocorreu tão somente durante o presente ano de 1994, através da edição do referido Decreto nº 33.929/94, sendo que a cópia autêntica da lei aprovada por esta Câmara foi encaminhada ao Executivo em 29 de dezembro de 1993, tendo sido seu recebimento firmado por funcionário de SGM/ATL.

Frise-se, ainda, que desde 8 de outubro, data do envio do pedido de informações formulado pela D. Comissão de Política Urbana, os órgãos técnicos competentes da Prefeitura, têm conhecimento da vontade legislativa desta Casa de denominar o logradouro em questão, sendo certo que, na oportunidade, informaram a inexistência de denominação da via.

Assim, se ilegalidade há, ela é posterior à decretação da lei pela Câmara.

Diante disso restam prejudicadas as alegações sustentadas pelo Sr. Prefeito. O projeto realmente atribuía denominação a logradouro inominado, e o rito correto, portanto, é aquele previsto pelo art. 46, X, do Regimento Interno, pois a hipótese não é, ou não era, de alteração de denominação, mas sim de atribuir-se nome a logradouro inominado.

Portanto, solução mais adequada e justa para o caso em pauta é o Executivo promover a revogação do Decreto nº 33.929/94, com o que, inclusive, tendo em vista o fato de tal norma ser muito recente, nenhum transtorno, por certo, será causado à população do local.

Quanto ao aspecto financeiro, tendo em vista a



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 61 do proc.
N.º 615 de 1993
O Funcionário

existência de dotações orçamentárias para implementação da
propositura, nada há a opor à entrada em vigor do projeto.

Pela REJEIÇÃO DO VETO TOTAL.

Sala das Comissões Reunidas, em 25/02/94

Comissão de Constituição e Justiça

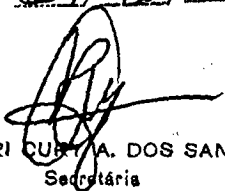
Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Comissão de Finanças e Orçamento

A A. T. M.

Em, 24/2/94



ROSMARI CUNHA DOS SANTOS
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"BOLETIM DE VETO"

Folha n.º 62 do proc.
n.º 615 de 19 93

1450 SESSÃO



ORDINÁRIA



EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 6 DE abril

DE 19 74

Nº	VEREADORES	ACEITO	REJEITO	ABSTENHO	Nº	VEREADORES	ACEITO	REJEITO	ABSTENHO
1.	ADRIANO DIOGO				29.	ÍTALO CARDOSO		X	
2.	ALBERTO CALVO		X		30.	JOOJI HATO		X	
3.	ALDAIZA SPOSATI		X		31.	JOSÉ ÍNDIO F. NASCIMENTO		X	
4.	ALEX FREUA NETTO		X		32.	JOSÉ MENTOR		X	
5.	ALMIR GUIMARÃES		X		33.	JOSÉ VIVIANI FERRAZ		X	
6.	ANA MARTINS		X		34.	LÍDIA CORREA		X	
7.	ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO P		X		35.	MANOEL SALA		X	
8.	ARCHIBALDO ZANCRA		X		36.	MARCOS CINTRA		X	
9.	ARNALDO DE ABREU MADEIRA		X		37.	MARCOS MENDONÇA			
10.	ARSELINO TATTO		X		38.	MARIO DIAS		X	
11.	AURÉLIO NOMURA		X		39.	MARIO NODA		X	
12.	Alberto Hiar		X		40.	MAURÍCIO FARIA			
13.	BRASIL VITA		X		41.	MIGUEL COLASUONNO		X	
14.	BRUNO FÉDER		X		42.	MURILLO ANTUNES ALVES		X	
15.	CHICO WHITAKER		X		43.	NELO RODOLFO		X	
16.	COSME LOPES		X		44.	ODILON GUEDES			
17.	DALMO PESSOA		X		45.	OSVALDO GIANNOTTI		X	
18.	DARCIO ARRUDA		X		46.	OSVALDO SANCHES		X	
19.	DEVANIR RIBEIRO				47.	PAULO KOBAYASHI			
20.	EDER JOFRE		X		48.	ROBERTO TRÍPOLI			
21.	EDIVALDO ESTIMA		X		49.	TEREZA CRISTINA LAJOLO			
22.	EMÍLIO MENEGHINI		X		50.	USHITARO KAMIA		X	
23.	FARIA LIMA		X		51.	VICENTE VISCOME		X	
24.	GILBERTO KASSAB		X		52.	VITAL NOLASCO		X	
25.	GILBERTO NASCIMENTO		X		53.	WADIIH MUTRAN		X	
26.	GUILHERME GIANETTI		X		54.	ZENAS PIRES		X	
27.	HANNA GHARIB		X		55.	ZULAIÊ COBRA RIBEIRO			
28.	HENRIQUE PACHECO								

Votaram "ACEITO"

Srs. Vereadores

Votaram "REJEITO"

Srs. Vereadores

ABSTIVERAM-SE

Srs. Vereadores

VISTO:

SECRETÁRIO

615/93



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

- 63 -

do processo nº 01-615 de 19 93

esb...

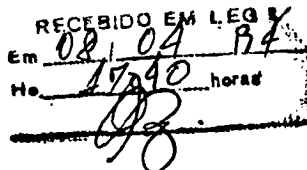
À LEG.3 - Sra. Chefe:

O veto total ao presente projeto foi apreciado na 145a. Sessão Ordinária de 614194, tendo sido Rejeitado, conforme "Boletim de Veto" de fls. 62.

À promulgação.

714 194


LUIZ ANÍBAL DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.



Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo comunicando a rejeição do veto total
ao presente projeto de lei.

08-04-94

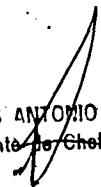


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica A

Sra. Chefe,

Oficiado conforme a solicitação de V.Sa.

08-04-94



MARCOS ANTONIO LEÔNIDAS
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado ?

sob folha nº 64 a 67

Em 11 4/94

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 64	do proc.
Nº 615	de 1993
O funcionário	

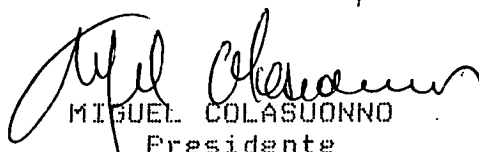
São Paulo, 08 de abril de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300110/94

Senhor Prefeito.

Cumpre-me comunicar que, em sessão de 06 de abril de 1994, foi rejeitado o veto total aposto por Vossa Excelência à lei relativa ao Projeto de Lei nº 615/93 de autoria do Vereador Ítalo Cardoso - que denomina Praça Professor Antonio Guariglia o espaço livre localizado no Distrito de Santo Amaro - cabendo a Vossa Excelência, de acordo com o § 6º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, a promulgação da referida lei.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica da cópia autêntica do PL nº 615/93.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

pmap



OFICIO N.300493/93

Folha nº 65 do proc.
nº 615 de 1993
O funcionárioFolha n.º 36 de proc.
n.º 615 de 1993
São Paulo

DT7-LEG3

OFICIO N.300110/94

-----Cópia autêntica. LEI DECRETAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 30 do Processo nº 1061593. (PROJETO DE LEI Nº 615/93). Denomina Praça Professor Antonio Guariglia o espaço livre localizado no Distrito de Santo Amaro. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada "Praça Professor Antonio Guariglia" o espaço livre situado na altura do número 197 da Rua Canumã, código CADLOG nº 00425-1, no Distrito de Santo Amaro. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

PAULO M. A. DE PAULA
Oficial Legislativo

Oficial Legislativo padrão "NM-3-B" extraí

a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 45 e datilografei. Eu, ZUZASSATO

Oficial Legislativo

Oficial Legislativo padrão

"NM-3-B" a conferi. São Paulo, 28 de dezembro de 1993. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Visto,

MARINA M. MACHINO NAKAMURA
Diretor Téc. Depto. Subst.

Diretora

do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha Nº.	66	do proc.
Nº.	615	de 1993
O Funcionário		

São Paulo, 08 de abril de 1994

Recebi Ofício DT.7/Leg.3 nº 300110/94, de 08-04-94, comunicando ao Senhor Prefeito a rejeição do veto total aposto pelo Executivo à lei relativa ao Projeto de Lei nº 615/93.

11/4/94

Elaine 
S.G.M. e A.T.L.

Anexo: Cópia xerográfica da cópia autêntica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

67

do processo nº..... de 19..... (a).....

615

93-11,4,94

[Handwritten signature]

Sr. Marcos,

Juntar ao processo o ofício ATL. nº 126/94, preparar ofício encaminhando cópia autêntica e carta de lei da Lei nº 11.504, promulgada pela Câmara.

20-04-94


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica 11

Sra. Chefe,

Preparado conforme a solicitação de V.Sa.

20-04-94


MARCOS ANTONIO LEÔNIDAS
Assistente da Chefia Técnica

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado?

sob folha nº **68 a 75**

Em **26.4/94**

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha Nº. 68 do proc.
Nº. 615 de 1993
O Funcionário

São Paulo, 13 de abril de 1994

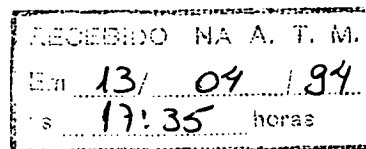
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

126/94

10 - OFÍCIO
10-0137/94-6

Senhor Presidente



Tendo em vista que o Projeto de Lei no. 615/93, que denomina Praça Professor Antonio Guariglia o espaço livre localizado no Distrito de Santo Amaro, deverá ser promulgado por Vossa Excelência, nos termos do disposto no § 7º. do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, sirvo-me deste para comunicar que, para o referido diploma, foi reservado o número 11.504.

Assim sendo, devolvo com o presente a cópia autêntica do mencionado projeto e aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

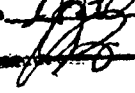
PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

À Leg. 3;

Em 14 / 4 / 94


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-

RECEBIDO EM LEG 3
Em 14 / 04 / 94
Hs. 1830 horas




OFICIO N.300493/93

Folha n.º 65 do proc.
615 de 1993
O funcionárioFolha n.º 56 do proc.
615 de 1993
São PauloCâmara Municipal de
DT7-LEG3
OFICIO N.300110/94

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 30 do Processo nº 1061593. (PROJETO DE LEI Nº 615/93). Denomina Praça Professor Antonio Guariglia o espaço livre localizado no Distrito de Santo Amaro. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada "Praça Professor Antonio Guariglia" o espaço livre situado na altura do número 197 da Rua Camumã, código CADLOG nº 00425-1, no Distrito de Santo Amaro. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

PAULO M. A. DE PAULA
Oficial Legislativo

Oficial Legislativo padrão "NM-3-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 45 e datilografei. Eu, ZUZASSATO Oficial Legislativo

"NM-3-B" a conferi. São Paulo, 28 de dezembro de 1993. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Visto,

MARINA M. MACHINO NAKAMURA
Diretor Téc. Depto. Subst.o

Diretora

do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº. 70	do proc.
17. 615	de 1953
O funcionário	

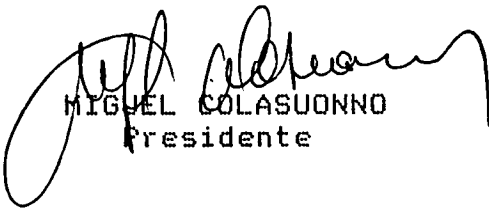
São Paulo, 20 de abril de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300144/94

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 11.504, de 13 de abril de 1994, promulgada pela Câmara de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que denomina Praça Professor Antonio Guariglia o espaço livre localizado no Distrito de Santo Amaro.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

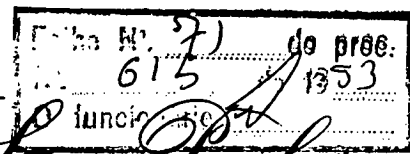

MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

pmap



Câmara Municipal de São Paulo



-----Cópia autêntica. LEI Nº 11.504 DE 13 DE ABRIL DE 1994.
(PROJETO DE LEI Nº 615/93). (VEREADOR ÍTALO CARDOSO). Denomina
Praça Professor Antonio Guariglia o espaço livre localizado no
Distrito de Santo Amaro. Miguel Colasuonno, Presidente da Câmara
Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São
Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do
Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º - Fica
denominada "Praça Professor Antonio Guariglia" o espaço livre
situado na altura do número 197 da Rua Canumã, código CADLOG nº
00425-1, no Distrito de Santo Amaro. Art. 2º - As despesas
decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º -
Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 15 de
abril de 1994. O Presidente, a) Miguel Colasuonno. Publicada na
Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 15 de abril
de 1994. O Diretor Geral, a) Carlos Borromeu Tini.
Eu, PAULO M. A. DE PAULA.... Oficial Legislativo padrão "NM-3-B" extraí
Oficial Legislativo
a presente cópia fielmente do original e datilografei.
Eu, ZUZI ACERATO.... Oficial Legislativo padrão "NM-3-B" a
Oficial Legislativo
conferi. São Paulo, 15 de abril de 1994. Chefe da Seção Técnica
de Preparo e Registro de Documentos
Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI.... Visto, LEILA XAVIER MACHADO.....
Chefe de Seção Técnica II *Diretor Técnico de Depto. G.I.*
Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara
Municipal de São Paulo. -
aa) Miguel Colasuonno; Jooji Hato; Mario Noda; Guilherme
Giannetti; Viviani Ferraz



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº. 72	do proc.
Nº. 615	de 1993
Tur. 1ª	

LEI Nº 11.504 DE 13 DE ABRIL DE 1994

(Projeto de Lei nº 615/93)

(Vereador Ítalo Cardoso)

Denomina Praça Professor Antonio Guariglia o espaço livre localizado no Distrito de Santo Amaro.

Miguel Colasuonno, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Praça Professor Antonio Guariglia" o espaço livre situado na altura do número 197 da Rua Canumã, código CADLOG nº 00425-1, no Distrito de Santo Amaro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº 73 do proc.
Nº 615
funcionário 1393

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 15 de abril de 1994.

O Presidente,

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo,
em 15 de abril de 1994.

O Diretor Geral,

pmap

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 21 / 04 / 19 94

pagina 37 columna 3a

Conferido: u



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Fecha N.º	74	do proc.
	615	83
DE SÃO PAULO		
O Intendente	X	

São Paulo, 20 de abril de 19 94

Recebi ofício DT.7/Leg.3 n.º 300144/94 de 20.04.94 ,
encaminhando cópia autêntica da Lei n.º 11.504, de 13 de abril de
1994, promulgada pela Câmara.

Recebido
Em 25/4/94



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 75

do processo nº 615 de 1993-26, 4, 94 (a)

Ao Dt. 94 -

Para as devidas providências,

27/ 04 / 94

16

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	75 fls.
Arquivo em	28-04-94
O Func.º	Mocair Molina
Auxiliar de Secretária I	

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a).....